



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 073/2023, REFERENTE AO PROCESSO 888/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA – LOTES 2, 3, 6 E 13.**

#### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA, com endereço na Rua Pereque, 42 – Jardim Monte Líbano, Santo André/SP, CEP: 09290-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.745/0001-70, neste ato representada por sua sócia **MARISA LIPI**, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de alimentos e bebidas para atender, sob demanda, a Sede e os Escritório Regionais do SEBRAE-SP, cuja especificações constam do termo de referência;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 08/12/2024 a 07/06/2025, com renovação proporcional do valor originalmente contratado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente para o período de 6 meses é de R\$ 561.573,69 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme os itens abaixo:

Tipo de Coffee - Lote 2	Quantidade Total Contratada	Quantidade 6 meses (proporcional)	Valor Unitário	Valor do Contrato	Total para 6 meses
TIPO A	1600	800	R\$ 35,50	R\$ 56.800,00	R\$ 28.400,00
TIPO C	4656	2328	R\$ 35,50	R\$ 165.288,00	R\$ 82.644,00
TIPO D	90	45	R\$ 84,89	R\$ 7.640,10	R\$ 3.820,05
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 229.728,10</b>	<b>R\$ 114.864,05</b>

Tipo de Coffee - Lote 3	Quantidade Total Contratada	Quantidade 6 meses (proporcional)	Valor Unitário	Valor do Contrato	Total para 6 meses
TIPO A	5085	2542	R\$ 25,60	R\$ 130.176,00	R\$ 65.075,20
TIPO B	1916	958	R\$ 20,00	R\$ 38.320,00	R\$ 19.160,00
TIPO C	11364	5682	R\$ 21,60	R\$ 245.462,40	R\$ 122.731,20
TIPO D	225	112	R\$ 49,07	R\$ 11.040,75	R\$ 5.495,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 424.999,15</b>	<b>R\$ 212.462,24</b>

Tipo de Coffee - Lote 6	Quantidade Total Contratada	Quantidade 6 meses (proporcional)	Valor Unitário	Valor do Contrato	Total para 6 meses
TIPO A	5870	2935	R\$ 35,50	R\$ 208.385,00	R\$ 104.192,50
TIPO C	4140	2070	R\$ 32,50	R\$ 134.550,00	R\$ 67.275,00
TIPO F	500	250	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00	R\$ 3.530,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 349.995,00</b>	<b>R\$ 174.997,50</b>

Tipo de Coffee - Lote 13	Quantidade Total Contratada	Quantidade 6 meses (proporcional)	Valor Unitário	Valor do Contrato	Total para 6 meses
TIPO A	2140	1070	R\$ 25,05	R\$ 53.607,00	R\$ 26.803,50
TIPO B	640	320	R\$ 20,02	R\$ 12.812,80	R\$ 6.406,40
TIPO C	2560	1280	R\$ 18,00	R\$ 46.080,00	R\$ 23.040,00
TIPO F	500	250	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 118.499,80</b>	<b>R\$ 59.249,90</b>

2.2. O valor global do contrato com o aditamento totaliza em R\$ 1.684.795,74 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1.O presente contrato poderá ser rescindido pelo Sebrae antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1.O presente aditivo haverá reajuste em momento oportuno.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORRÊA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP



**MARISA LIPI**

Sócia

MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Bruna Gabriel Borba

Nome: Cristina Aparecida Januaria dos Santos

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 1º TERMO ADITIVO - PROC 888-2023 - LOTE 2,3,6 e 13

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=46-61-25-BD-70-5C-F1-98-F0-3F-13-EC-48-2A-E1-CB-87-94-5F-DA> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 46-61-25-BD-70-5C-F1-98-F0-3F-13-EC-48-2A-E1-CB-87-94-5F-DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 29/11/2024 13:41:35

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 04/12/2024 11:18:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 04/12/2024 12:12:06

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*8

✓ **MARISA LIPI - 256.\*\*\*.\*\*\*-73** - 05/12/2024 14:11:23

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.\*\*\*.\*\*\*-65** - 28/11/2024 08:22:05

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*\*-76** - 28/11/2024 09:29:27

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

